



DECRETO Nº 03666/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar de R\$ 1.184,80 (um mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	357		100	680,80
02.05.01.10.122.0001.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	327		102	420,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	149		102	84,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>1.184,80</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.04.331.0000.0.001 - MANUTENCAO DO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	46		100	1.184,80
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>1.184,80</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>1.184,80</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de junho de 2017.

  
**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 07 / 06 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta  
Carolina Mendes Trotta  
MASP 2489 - Aux Adm